**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Declaro, em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei n.º 14133/21; e nos §1º e 2º do artigo 3º do Decreto n.º 3621/23, que a Dispensa de Licitação, para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, DE FILMAGEM E EDIÇÃO DE IMAGENS DE EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR”, não ultrapassará o limite de R$ R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado conforme o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para compras e serviços e que não haverá fracionamento da despesa, em razão da inexistência de outras contratações diretas por dispensa com o mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro.

Bandeirantes, 19 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Claudia Janz da Silva**

Secretária de Administração